

Resolução nº 007/93

"Reajusta os salários e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lamas e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lamas, no uso de suas atribuições legis, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Lamas autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores no percentual de 20% (vinte por cento)

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução nº 007/90 que "Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Lamas e dá outras providências", conforme planilha anexa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de fevereiro de 1993.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lamas, em 08 de março de 1993.

Alvaro Custódio Pedrosa - Presidente
Evando Constantino

14

Capital de terras, em 01 de março de 1993

Alvaro Zenteno Scler
Alvaro Zenteno Scler - Presidente

Alvaro Zenteno Scler

Evandro Bastanheira Lacerda - Secretário

111

Resolução nº 007/93 - Anexo

Cargos, Funções e Níveis de Vencimentos

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Salário
Redator de Atas	01	18	4.875.672,00
Assistente Administrativo	01	13	3.642.602,00
Auxiliar Téc. em Computação	01	18	4.875.672,00

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Baras,
em 08 de março de 1993

Alvaro Eurtequio Pedrosa - Presidente

Evandro Castanheira Lourenço - Secretário